

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Tecnologias e Plataformas <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total . . .</i>					900	615	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248908

Aviso n.º 573/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 9 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

2 — Curso técnico superior profissional: T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Número de registo: R/Cr 4/2015.

4 — Área de educação e formação: 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Orientar, apoiar e supervisionar crianças e jovens em idade escolar, com base em princípios deontológicos e conducentes à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5.2 — Atividades principais:

a) Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática capacitadores de uma ação profissional integrada e participada;

b) Cuidar de crianças e jovens em jardins de infância, escolas, centros de atendimento e ocupação de tempos livres e outras instituições;

c) Acompanhar as crianças e os jovens no seu desenvolvimento psicomotor e afetivo;

d) Ajudar à aquisição da linguagem, de hábitos de higiene e segurança e das regras básicas da vida em sociedade;

e) Programar, desenhar e realizar atividades de intervenção educativa e de intervenção social junto do público-alvo nos diversos contextos;

f) Ajudar a estimular a criatividade das crianças e dos jovens e a favorecer a aquisição da autonomia e socialização;

g) Colaborar com o desenvolvimento da relação com as famílias dos educandos, favorecendo um clima de confiança, diálogo e apoio mútuo;

h) Ajudar a integração das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais, colaborando na programação, no desenvolvimento e no acompanhamento das suas atividades quotidianas e de tempos livres;

i) Avaliar o processo de intervenção e os resultados obtidos gerindo documentação e transmitindo informação;

j) Dinamizar as equipas nos seus diferentes projetos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes da língua materna e da língua estrangeira ao nível oral e escrito;

b) Conhecimentos especializados dos aspetos teóricos de intervenção socioeducativa e respetivos âmbitos de atuação;

c) Conhecimentos fundamentais dos processos e estádios evolutivos das crianças e dos jovens;

d) Conhecimentos especializados das novas tecnologias de informação e comunicação com fins formativos;

e) Conhecimentos especializados da matemática ao nível da interpretação e intervenção em problemas reais;

f) Conhecimentos fundamentais das necessidades educativas específicas das crianças e dos jovens;

g) Conhecimentos especializados de diferentes formas de expressão e atitudes criativas com o público-alvo;

h) Conhecimentos especializados dos diferentes processos de prevenção e intervenção com crianças e jovens de risco;

i) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação;

j) Conhecimentos fundamentais de fatores biológicos e de estilos de vida saudáveis promotores de saúde e bem-estar;

k) Conhecimentos fundamentais de perspetivas inclusivas que atendam à diversidade cultural;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de animação específicas em crianças e jovens;

m) Conhecimentos abrangentes das características sociais e éticas em contexto organizacional;

n) Conhecimentos especializados de processos de observação, de planificação e de avaliação de intervenção socioeducativa em contextos profissionais.

6.2 — Aptidões:

a) Avaliar as necessidades do meio profissional e aplicar as técnicas de comunicação adequadas;

b) Dinamizar métodos educativos, psicológicos e sociológicos relevantes, adequando-os ao trabalho desenvolvido;

c) Preparar e organizar o uso de diferentes dispositivos tecnológicos em prol dos processos socioeducativos;

d) Identificar e interiorizar os princípios éticos e deontológicos relativos à profissão;

e) Promover, na comunidade, valores de relacionamento interpessoal;

f) Promover a integração e a inserção social, respondendo a necessidades socioeducativas de crianças e jovens;

g) Selecionar e desenvolver formas de comunicação através das diferentes expressões nos processos sociais e educativos;

h) Dinamizar uma intervenção adaptada às necessidades, através da gestão de projetos e de atividades de forma autónoma ou em grupo;

i) Aplicar projetos de promoção da saúde e bem-estar em contextos sociais e educativos;

j) Estabelecer relações em contextos profissionais, agindo de forma congruente.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de comunicação, adaptando a linguagem às características dos diferentes interlocutores;

b) Demonstrar capacidade de acolhimento, de escuta e de relacionamento empático;

c) ManIFESTAR curiosidade intelectual, sentido de organização e de responsabilidade;

d) Assumir uma dimensão cívica e formativa relativa às exigências éticas e deontológicas da atividade profissional;

e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e culturas;

f) Demonstrar respeito, princípios, valores éticos e relacionais de modo a favorecer a inclusão social;

g) Demonstrar criatividade na utilização dos diferentes instrumentos de comunicação;

h) Demonstrar postura adequada em atividades de animação e gestão de grupos;

i) Demonstrar cooperação, entreajuda, solidariedade e respeito pelo outro.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . .	73,5	61
142 — Ciências da Educação	15	13
226 — Filosofia e Ética	9	8
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4,5	4
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4
311 — Psicologia	4,5	4
461 — Matemática	4,5	4
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4,5	4
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
As Técnicas de Informação e Comunicação na Animação e Dinamização de Grupos.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Língua Estrangeira	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Matemática Elementar	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Comunicação, Gestão de Conflitos e Dinâmica de Grupos.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	27,5	45	75	3
Crianças e Jovens com Necessidades Específicas de Formação.	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5	137,5	5,5
Crianças e Jovens de Risco	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5	137,5	5,5
Expressões (Plástica, Musical, Dramática e Físico-Motor).	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	75	110	200	8
Formação Pessoal e Social	226 — Filosofia e Ética	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Métodos e Técnicas de Intervenção Educativas.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5	137,5	5,5
Sociologia das Organizações Educativas.	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5	137,5	5,5
Análise e Prática dos Contextos Profissionais.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	75	110	200	8
Animação para a Infância e Juventude.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	37,5	55	100	4
Educação para a Multiculturalidade	142 — Ciências da Educação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	37,5	55	100	4
Educação para a Saúde	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	37,5	55	100	4
Ética e Comportamento Organizacional.	226 — Filosofia e Ética	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	37,5	67,5	112,5	4,5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5	137,5	5,5
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					960	590	2 040	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248949

Aviso n.º 574/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 7 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenho Técnico e Maquinação pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional: T049 — Desenho Técnico e Maquinação.

3 — Número de registo: R/Cr 59/2014.

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Elaborar e interpretar desenhos de sistemas mecânicos, planeando, gerindo ou executando as operações e as técnicas de programação e de maquinação em máquinas de controlo numérico computadorizado (CNC), com vista à produção otimizada de resultados. Apoiar na decisão de aquisição de novas tecnologias de maquinação com suporte nos fornecedores.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber e ou executar desenhos de peças a 3 dimensões e das respetivas ferramentas utilizando o computador;

b) Criar e otimizar percursos de maquinação, elaborando o programa de maquinação da peça e ou da ferramenta a obter, com recurso a sistemas CAM (maquinagem assistida por computador);

c) Efetuar o controlo dimensional e de forma das peças e ou do molde, utilizando os instrumentos de medida convencionais ou operando uma máquina de medição por coordenadas (MMC);

d) Conceber sistemas de aperto de peças adequados à maquinação de componentes em máquinas fresadoras, de tornos e de eletroerosão com controlo numérico computadorizado (CNC);

e) Preparar as ferramentas, os materiais, os componentes e as peças necessárias para o desenvolvimento da maquinagem;

f) Desenvolver técnicas de obtenção de pontos de origem da peça;

g) Otimizar o desempenho das ferramentas de corte;

h) Desenvolver e aplicar técnicas para cumprir conformidades específicas das peças;

i) Executar e controlar a maquinação de componentes, com recurso a fresadoras e tornos com controlo numérico computadorizado (CNC);

j) Enquadrar a tecnologia no sistema produtivo;

k) Aplicar os conceitos de criação e de manipulação de geometrias 3D;

l) Identificar e utilizar estratégias de maquinação de desbaste e de acabamento 3D;

m) Cooperar com a área de produção, com o objetivo de otimizar os recursos e diminuir tempos improdutivo;

n) Analisar as necessidades de adaptação das tecnologias existentes no mercado às especificidades da empresa por forma a planejar a aquisição de equipamento necessário para o crescimento da empresa.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de inglês técnico;

b) Conhecimentos fundamentais de matemática;

c) Conhecimentos abrangentes das normas do ambiente, higiene e segurança no trabalho;

d) Conhecimento especializado dos processos de fabrico (fundição, processos de ligação, conformação e corte);

e) Conhecimento especializado em programação de comandos numéricos computadorizados (programação CNC);

f) Conhecimento abrangente em gestão e organização do trabalho;

g) Conhecimento abrangente em desenho de construções mecânicas;

h) Conhecimentos abrangentes em órgãos que constituem os mecanismos mecânicos, pneumáticos e elétricos que integram as máquinas;

i) Conhecimento abrangente em cálculo dimensional;

j) Conhecimento abrangente do planeamento dos recursos técnicos, materiais e humanos;

k) Conhecimento fundamentais das normas que permitem aferir e garantir a qualidade de bens e serviços (família ISO 9000);

l) Conhecimento especializado das técnicas de conceção e de fabrico assistido por computador;

m) Conhecimentos fundamentais de física relativamente às leis de Newton, à quantidade de movimento e ao cálculo vetorial de forças.

6.2 — Aptidões:

a) Utilizar a língua inglesa, nomeadamente, na leitura e na interpretação de documentação técnica, normas e catálogos;

b) Interpretar croquis, desenhos e especificações técnicas;

c) Utilizar o cálculo para o dimensionamento de peças;

d) Utilizar as técnicas de desenho de peças e de conjuntos gerais e detalhados;

e) Identificar as características mecânicas, físicas e químicas do material;

f) Selecionar o material adequado ao fabrico do produto;

g) Definir a sequência operacional de acordo com o *layout*;

h) Definir o método operativo mais eficaz na execução do produto;

i) Utilizar e controlar equipamentos com comandos programáveis e com programação controlo numérico computadorizado (CNC);

j) Orientar tecnicamente e supervisionar equipas de trabalho nas atividades de fabrico do produto;

k) Aplicar as normas da qualidade, do ambiente e da higiene e segurança aplicadas à atividade profissional.